



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO

**RESOLUÇÃO N.º 1379/2019-CEPE/UEMA**

Aprova o Programa de Extensão Universitária Voluntária da Universidade Estadual do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da Uema, em seu artigo 46, inciso I, e; considerando o que consta no Processo n.º 0139736/2019-UEMA;

RESOLVE:

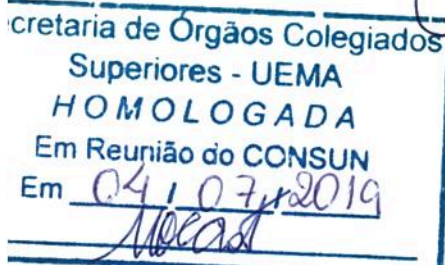
Art. 1º Aprovar o Programa de Extensão Universitária Voluntária da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º O Projeto encontra-se no Anexo da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 3 de julho de 2019.

  
Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa  
Reitor





**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 1379/2019-CEPE/UEMA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE**



**PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA VOLUNTÁRIA**



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

### 1.2 Descrição da equipe

Título:		
<b>PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA VOLUNTÁRIA</b>		
Coordenador:	Tel.:	Endereço eletrônico:
Paulo Henrique Aragão Catunda	(98) 991141577	paulocatunda.uema@gmail.com
Endereço:		
Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão. CEP 65055-310 - São Luís/MA.		
Instituição:		
Universidade Estadual do Maranhão C.N.P.J. 06.352.421/0001/68 - Criada nos termos da Lei n.º 4.400 de 30.12.1981		
Setor:		
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE/UEMA		

#### 1.2.1 Professores e administrativos participantes

<b>Nome completo</b>	<b>Função</b>
Paulo Henrique Aragão Catunda	Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis/PROEXAE/UEMA
Luiz Carlos Araujo dos Santos	Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Assuntos Estudantis /PROEXAE/UEMA
Ariadne Enes Rocha	Coordenadora de Extensão/PROEXAE/UEMA
Márcia Cristina Silva matos	Chefe de Divisão de Projetos
Isabela Pinho de Lucena	Assessora da Coordenação de Extensão
Geusa Fonseca Dourado	Assessora da Coordenação de Extensão
Cibelle Margarone Lopes	Secretária da Coordenação de Extensão
Emanoel de Jesus P. Silva	Arte e Design
Moises do Carmo Conceição	Administrativo da Coordenação de Extensão
Nancyleni Pinto Chaves Bezerra	Assessora da Proexae

## 2. ESTRUTURA DO PROJETO

### 2.1 Justificativa

O fortalecimento da extensão universitária requer torná-la parte do pensar e do fazer cotidiano da vida acadêmica (PNEU, 2012). O PROGRAMA DE



O diferencial dessa ação de extensão é a participação de professores substitutos, seletivados, tutores do ensino a distância, técnicos administrativos graduados, bolsistas de programas como Fixação de Doutor, Pesquisador Sênior, DCR e PNPd, além dos professores efetivos já atendidos nos demais programas de extensão, ampliando as possibilidades dos discentes de todos os centros realizarem a extensão universitária.

## 2.2 Objetivos

- Incentivar a participação de professor efetivo, substituto, seletivado, tutor do ensino a distância, técnico administrativo com graduação, bolsista de programas como Fixação de Doutor, Pesquisador Sênior, DCR, PNPd e discente nas atividades de extensão desenvolvidas na Instituição.
- Possibilitar maior integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Contribuir para a formação profissional do estudante de graduação e pós-graduação, numa perspectiva crítica de inclusão social e diversidade.
- Possibilitar a socialização do conhecimento, incentivando a adoção de tecnologias.
- Criar espaços alternativos para o desenvolvimento de ações extensionistas de natureza interdisciplinar.

## 2.3 Público

A proposta será desenvolvida com a participação da comunidade acadêmica, alunos regularmente matriculados e professor efetivo, substituto, seletivado, tutor do ensino a distância, técnico administrativo com graduação, bolsista de programas como Fixação de Doutor, Pesquisador Sênior, DCR, PNPd e Ignácio Rangel da Universidade Estadual do Maranhão.

## 2.4 Metodologia

### 2.4.1 Universidade Estadual do Maranhão



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

Ciências Tecnológicas - CCT, Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB, Centro de Estudos Superiores de Balsas - CESBA, Centro de Estudos Superiores de Barra do Corda - CESBAC, Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, Centro de Estudos Superiores de Codó - CESC D, Centro de Estudos Superiores de Coelho Neto - CESCON, Centro de Estudos Superiores de Colinas - CESCO, Centro de Estudos Superiores de Coroatá - CESCOR, Centro de Estudos Superiores de Grajaú - CESGRA, Centro de Estudos Superiores de Itapecuru-Mirim - CESITA, Centro de Estudos Superiores de São João dos Patos - CESJOP, Centro de Estudos Superiores de Lago da Pedra - CESLAP, Centro de Estudos Superiores de Pedreiras - CESPE, Centro de Estudos Superiores de Pinheiro - CESPI, Centro de Estudos Superiores de Presidente Dutra - CESP D, Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN, Centro de Estudos Superiores de Timon - CESTI e Centro de Estudos Superiores de Zé Doca - CESZD. Contendo, ainda, 38 polos de Educação a Distância e 28 polos de Programa de Formação de Professores da Universidade Estadual do Maranhão.

#### 2.4.2 Execução do Programa

A inscrição de projetos no PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA VOLUNTÁRIA deverá ocorrer via edital publicado pela Proexae.

Serão consideradas Projeto de Extensão as propostas de atuação na realidade social, de natureza acadêmica, com caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, e que cumpram o preceito da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

O projeto deverá conter os seguintes itens: Capa, Identificação da Equipe Executora, Introdução, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Metodologia, Resultados Esperados, Mecanismos de Transferência de Resultados Esperados, Infraestrutura Disponível, Cronograma Detalhado, Orçamento Justificado, Referências e assinatura do(a) orientador(a). Deve apresentar, ainda, relevância social com vistas a promover o desenvolvimento econômico, artístico e cultural da



Os projetos devem proporcionar maior articulação com as atividades de ensino e pesquisa e devem, preferencialmente, atender às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena, apresentando relevância social com vistas a promover o desenvolvimento educativo, econômico, artístico e cultural da área de abrangência, com cronograma de execução de 4, 8 ou 12 meses.

Nessa proposta, não há limites de projetos por orientador. Cada projeto submetido poderá contemplar até cinco alunos voluntários e dois professores colaboradores por projeto aprovado por ano de exercício. O professor poderá atuar como colaborador em até três projetos de extensão por ano de exercício, com propostas submetidas por meio de formulário próprio do Programa de Extensão Universitária Voluntária (modelo disponível na *homepage* da Proexae, no endereço eletrônico <<http://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>>) e ter aprovação do departamento, curso, centro ou chefe imediato pelo SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS - SigUEMA.

Não participarão deste Programa o docente e/ou discente que possuir pendências com programas e projetos de extensão da Universidade Estadual do Maranhão.

#### 2.4.2.1 Compromissos do professor orientador

Poderão concorrer ao Programa professor efetivo, substituto, seletivado, tutor do ensino a distância, técnico administrativo com graduação, bolsista de programas como Fixação de Doutor, Pesquisador Sênior, DCR, PNPD, desde que suas atividades sejam desenvolvidas na Uema, não estar afastado ou licenciado da instituição durante o período de vigência do projeto e não apresentar pendências com Projetos de Extensão em exercícios anteriores.

O professor deve:

- Orientar e acompanhar o aluno voluntário no desenvolvimento do plano de trabalho apresentado no projeto.
- Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno voluntário mediante o preenchimento dos Formulários de Avaliação Bimestral e encaminhá-los à



- Orientar a elaboração dos Relatórios Parcial e Final das atividades desenvolvidas pelos alunos voluntários, que deverão ser entregues à Proexae nas datas estabelecidas.
- Orientar a elaboração do resumo e produção de slides para a apresentação no Seminário Prévio, na Jornada de Extensão Universitária - JOEX e no Programa Uema na Escola.
- Participar do Seminário Prévio, da Jornada de Extensão Universitária e do Programa Uema na Escola. Não podendo comparecer a um dos eventos citados neste subitem, o orientador deverá designar oficialmente, via SigUEMA ou e-mail <extensao@uema.br> destinado ao Coordenador de Extensão, um substituto.
- A realização de substituição do voluntário poderá ocorrer em até 1/3 (um terço) do exercício previsto no cronograma, a contar do início do projeto, juntamente com a exposição de motivos e a documentação do aluno substituto, pelo MÓDULO DE EXTENSÃO do SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS - SigUEMA.

#### 2.4.2.2 Compromissos do(a) aluno(a) bolsista e voluntário(a)

O aluno deve estar regularmente matriculado em curso de graduação das modalidades presencial e a distância da Uema, cursando entre o segundo e o penúltimo período, e apresentar formulário de cadastro, termo de compromisso, comprovante de matrícula, RG e CPF, dispondo de, no mínimo, 10 horas semanais para dedicação ao projeto.

De acordo com o calendário proposto, o aluno deve elaborar, em colaboração com seu orientador, e entregar à Coordenação de Extensão os Relatórios Parcial e Final, slides e resumo, pelo MÓDULO DE EXTENSÃO do SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS - SigUEMA.

O aluno voluntário deverá participar do Seminário Prévio, JOEX e Programa Uema na Escola com apresentação dos resultados.

Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua



Os alunos serão cadastrados como voluntários, devendo apresentar a documentação descrita no edital e apresentar CADASTRO ÚNICO disponível no portal do discente no SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS - SigUEMA.

#### 2.4.2.3. Seleção dos projetos e resultado

A avaliação e a seleção dos projetos serão realizadas pelo Comitê Institucional de Extensão. Os resultados preliminar e final serão publicados na página da Uema.

O prazo para submissão ao pedido de reconsideração será de três dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, cabendo à Proexae/Uema proceder ao julgamento do pleito, devendo encaminhá-lo aos membros do Comitê Institucional de Extensão.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Relatórios, formulários de avaliações bimestrais, substituição do aluno voluntário ou colaborador e solicitações de cancelamento do projeto deverão ser encaminhados à Coordenação de Extensão/Programa de Extensão Universitária Voluntária/PROEXAE/UEMA pelo MÓDULO DE EXTENSÃO do SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS - SigUEMA.

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis poderá cancelar ou suspender o projeto a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste Programa.

Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, em conjunto com o Comitê Institucional de Extensão/Uema.